PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
e-mail: planalto@rline.com.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1771

Data:18 de Março de 2013.

***SÚMULA**: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R$ 321.000,00 (Trezentos e vinte um mil reais), de acordo com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.144– Gerenciamento da Secretaria de Ass.Social
ATIVIDADE: 08.242.0801.1074 – Assistência ao Portador de Deficiência
CONTA/ELEMENTO: 002101 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
737 - FMASPTMC(6976-0).....R$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.143– Fundo Municipal de Assistência Social
ATIVIDADE: 08.244.1001.2071 – Atividade de Promoção Social
CONTA/ELEMENTO: 002011 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
748 – FMASIGD-SUAS(6973-6).....R$ 15.000,00
CONTA/ELEMENTO: 002014 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
758 – APMIIGDBF(6972-8).....R$ 20.000,00
CONTA/ELEMENTO: 002041 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
758 – APMIIGDBF(6972-8).....R$ 8.000,00
CONTA/ELEMENTO: 002012 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
778 – FMASPBFI(6981-7).....R$ 60.000,00
CONTA/ELEMENTO: 002013 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
786 – FMASPROJOVEM(6975-2).....R$ 60.000,00
CONTA/ELEMENTO: 002001 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
786 – FMASPROJOVEM(6975-2).....R$ 26.000,00

ATIVIDADE: 08.241.0801.2069 – Assistência ao Idoso
CONTA/ELEMENTO: 001952 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
789 – FMASPBVII-SUAS(6974-4).....R$ 12.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.121– DEPARTAMENTO DE ENSINO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2036 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
CONTA/ELEMENTO: 001041 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
101 – FUNDEB.....R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09-126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2060 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saude
CONTA/ELEMENTO: 001551 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
495 – Atenção Básica.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de Arrecadação 2012

Fonte 101	R$ 10.000,00
Fonte 495	R$ 100.000,00
Fonte 737	R$ 10.000,00
Fonte 748	R$ 15.000,00
Fonte 758	R$ 28.000,00
Fonte 778	R$ 60.000,00
Fonte 786	R$ 86.000,00
Fonte 789	R$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezoito Dias do mês de Março de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL